



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 26 / 03 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1487

PUBLICADO	
DATA:	<u>27 / 03 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>Opresente</u>
PÁGINA:	<u>32</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4498</u>

## TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARTD LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Esser & Leonhardt Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.760.863/0001-18, inscrição estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º 473, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, inscrito no CPF sob n.º 466.975.099-72, portador da Carteira de Identidade n.º 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º 403, Centro, na Cidade de Mercedes, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica retificado o valor unitário dos itens abaixo relacionados, integrantes do Lote 02, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 82/2018, celebrada em 09 de fevereiro de 2018, conforme quadro a seguir:

### LOTE 02:

Item	Und	Descrição	R\$ Unit
1	und	Copo. De plástico; descartável/reciclável; capacidade para 200ml; pacotes com 100 unidades; <b>Copoleve</b>	3,03
2	und	Copo. De plástico; descartável/reciclável; capacidade para 50ml; pacotes com 100 unidades <b>Copoleve</b>	1,56
3	unid.	Filtro de Papel. 100% celulose; para café em pó; n.º 103; embalagem com 25 unidades. <b>Folha Leve</b>	3,20
4	unid.	Filtro para bomba de chimarrão. Em tecido apropriado; embalagem contendo 02 unidades. <b>Pegue +</b>	1,30
5	unid.	Saco plástico. Em rolo, com 100 und; capacidade de armazenamento 2kg; <b>Mega</b>	4,07
6	unid.	Saco plástico. Em rolo, com 100 und; capacidade de armazenamento 5kg; <b>Mega</b>	4,50
7	und	Saco plástico. Em rolo, com 100 und; capacidade de	5,46



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Und	Descrição	RS Unit
		armazenamento 7kg; <i>Mega</i>	

**Parágrafo primeiro:** A retificação em tela visa reestabelecer a condição verificada ao término da disputa, quando da realização da sessão pública relativa ao Pregão Presencial nº 25/2018, do qual é resultante a Ata de Registro de Preços mencionada. Conforme o item 20.1.3 do Edital do certame, a proposta escrita da adjudicatária será adequada ao resultado da etapa de lances verbais, aplicando-se a cada um dos itens o mesmo percentual de desconto. O percentual de desconto a ser aplicado é o verificado entre o valor final do lance verbal e a proposta escrita da Adjudicatária. Por equívoco, fora aplicado o percentual de desconto verificado entre o valor do lance final e o teto de cada um dos itens, predisposto em Edital, o que veio a perverter o valor unitário proposto pela Adjudicatária, tornando-se necessária a correção em tela.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

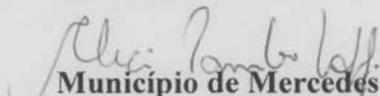
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mesmo em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica mantido o valor global da Ata Original, qual seja, R\$ 16.405,53 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

**Parágrafo único:** Considerando os preços inicialmente registrados na Ata Original nº 82/2018, verificou-se, após fornecimento de itens pela Fornecedora ao Município, que a mesma é devedora, junto ao Tesouro Municipal, do valor de R\$ 18,32 (dezoito reais e trinta e dois centavos), o qual será devidamente liquidado pela Fornecedora junto ao Município durante o período de vigência da referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

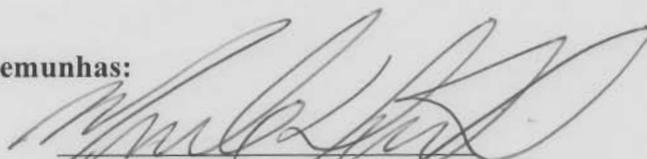
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 14 de março de 2018.

  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

  
Esser & Leonhardt Ltda.  
FORNECEDORA

Testemunhas:

  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8